

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
 Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	986,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	120,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	1.106,00
		Saldo (A - B) :	8.894,00

Credor: **651 REGINALDO ALVES DA COSTA**Endereço:
C.P.F.: 005-062-799/60Cidade: Piraquara
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Banco:

Agência:
Conta Corrente:Fone: 4135898100
Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO ATESTA MÉDICO APRESENTADO PELA SERVIDORA ELISETE MARIA MAZON, CONFORME LEI 863/2006: ART.78. A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERÁ CONCEDIDA A SERVIDOR ACOMETIDO DE DOENÇA CONTAGIOSA OU NÃO, DE DOENÇA PROFISSIONAL OU A SERVIDOR ACIDENTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MEDIANTE LAUDO PERICIAL EMITIDO PELO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A EMPRESA RCZ CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA - PARANA MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ nº 17.431.088/0001-07, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS MEMORANDO INTERNO Nº 025/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA MEMORANDO INTERNO Nº 093/2018 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTENRO Nº 069/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 120,00

Fica empenhada a importância de 120,00 (cento e vinte reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

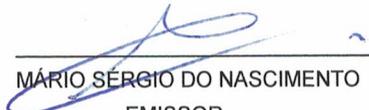
Data :

Contrato :

Data :


 LEONEL DE BARRÓS CASTRO
 PRESIDENTE

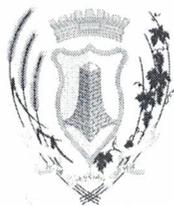

 REGINALDO ALVES DA COSTA
 DIRETOR FINANCEIRO


 MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
 EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Mem. Interno 025/2018 GP

Piraquara em 23 de julho de 2018

A Senhora Diretora da Diretoria ADM

Francielle Machado

N/ Edifício

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico, perícia médica de 30 dias de atestado médico

Venho através deste solicitar a realização de exame clínico para concessão de licença para tratamento de saúde, em virtude do atesta médico apresentado pela servidora Elisete Maria Mazon, conforme Lei 863/2006:

Art.78. A licença para tratamento de saúde será concedida a servidor acometido de doença contagiosa ou não, de doença profissional ou a servidor acidentado no exercício de suas atribuições, mediante laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial do Município.

Peço a quantidade de 1 (um) exame e que seja adquirido através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014, haja visto que o orçamento realizado para 1 exame, custa R\$120,00 (cento e vinte reais), junto a empresa **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07.**

Sem mais para o momento,

Sandra de Paula Soares

Coordenação de Gestão de Pessoas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0108/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA DE PAULA SOARES, portadora do RG n.º 7.872.812-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 007.548.109-09, na função gratificada de Coordenadora da Coordenação de Gestão de Pessoas, vinculada à Diretoria Administrativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-2 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art. 3º revogar a Portaria N.º 039/2017/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.1162, em 03 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de setembro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C53AE179

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2017. Edição 1334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

De: "Joice S. Baum Mizerkowski" <agendamento@pmt.med.br>

Enviada: 2018/07/23 13:18:28

Para: rh01@camarapiraquara.pr.gov.br

Assunto: Fwd: RE: Retorno médico

Bom dia!

Pode ser agendado para amanhã apartir das 08:00. o valor é o mesmo sim.

Atenciosamente,

Joice

----- Mensagem original -----

Assunto:RE: Retorno médico

Data:23.07.2018 10:00

De:RH Câmara Municipal de Piraquara <rh01@camarapiraquara.pr.gov.br>

Para:"Joice S. Baum Mizerkowski" <agendamento@pmt.med.br>

Bom dia, gostaria de agendar uma pericia pra Elisete Maria Mazon pra essa seman se possivel, o valor ainda é \$120,00? Obrigada

Sandra de Paula Soares

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Câmara Municipal de Piraquara

Av. Getúlio Vargas, 1511

Centro - 83301-010 - Piraquara/PR

(41) 3589-8106 / 8107

Segunda a sexta-feira: 08h30 às 11h30 e 13h às 17h

<http://www.camarapiraquara.pr.gov.br>



MEM. INTERNO ADM 093 /2018

Em 24 de julho de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Leonel de Barros Castro

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico para concessão de licença.

Senhor Presidente,

Venho solicitar a realização de exame clínico para concessão de licença para tratamento de saúde, em virtude do atestado médico apresentado pela servidora Elisete Maria Mazon.

Peço a quantidade de 1 (um) exame e que seja adquirido através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014. O orçamento para 01 (um) exame é no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), junto à empresa **RCZ Clínica Medica e Medicina do Trabalho Ltda- EPP**, CNPJ nº 17.431.088/0001-07.

Sem mais para o momento,



FRANCIELLE MACHADO

Diretora da Diretoria Administrativa

Portaria nº 064/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **Francielle Machado**, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F9483497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2017, Edição 1225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Mem. Interno PRES 069/2018

Em 24 de julho de 2018..

Ao Sr. Diretor da Diretoria Financeira
Reginaldo Alves da Costa

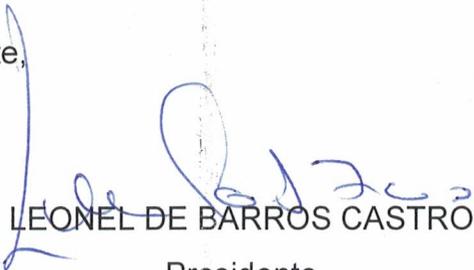
Assunto: Pronto pagamento de exame clínico para concessão de licença médica.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno 025/2018 da Coordenação de Gestão de Pessoas e ao Memorando Interno 093/2018 da Administração, que solicita a realização de exame clínico, **autorizo a liberação do valor de R\$120,00 (cento e vinte reais)**, junto à empresa **RCZ Clinica Medica e Medicina do Trabalho Ltda-EPP, CNPJ nº 17.431.088/0001-07**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,



LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução adiantamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I – recibo do qual constem:

- a)em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art.20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I – ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
- III – relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
- IV – cópia da Nota de Empenho;
- V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III.
- VI – em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a)Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b)A finalidade da despesa;
 - c)O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 030/2018

Piraquara, 24 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno nº 069/2018, expedido por V. Ex.^a, datado de 24 de julho de 2018, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2017 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.36.00.00	01 001	014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.96.00	01 001	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado		R\$ 120,00
Total				R\$ 120,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 027/2017

Portaria N.º 027/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REGINALDO ALVES DA COSTA, portador do RG n.º 6214455-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 005.062.799-60, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de janeiro de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CDECA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ANEXO I

Memorando 030/2018

Piraquara, 03 de agosto de 2018.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 191/2018.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

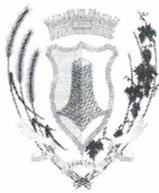
Adiantamento entregue em 03, de agosto de 2018.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1- Valor recebido	R\$	120,00
2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	120,00
3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

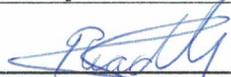
Interessado: **RCZ CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ nº 17.431.088/0001-07

Valor do Adiantamento: Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais - R\$ 465,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -
PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014

Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.	Data: 03/08/2018
----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
03/08/18	REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO ATESTA MÉDICO APRESENTADO PELA SERVIDORA ELISETE MARIA MAZON, CONFORME LEI 863/2006: ART.78. A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SERÁ CONCEDIDA A SERVIDOR ACOMETIDO DE DOENÇA CONTAGIOSA OU NÃO, DE DOENÇA PROFISSIONAL OU A SERVIDOR ACIDENTADO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MEDIANTE LAUDO PERICIAL EMITIDO PELO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A EMPRESA RCZ CLINICA MEDICA DO TRABALHO LTDA - PARANA MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ nº 17.431.088/0001-07, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS MEMORANDO INTERNO Nº 025/2018, DIRETORA ADMINISTRATIVA MEMORANDO INTERNO Nº 093/2018 E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE MEMORANDO INTENRO Nº 069/2018, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.	Deposito 404609	R\$ 120,00	R\$ 120,00


Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

**Comprovante de Pagamento de Bolet**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	005.062.799-60
Nome:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Conta de débito:	3866 / 013 / 00010513-8

Representação numérica do código de barras:	75691.43683 01017.863208 00085.920015 1 76080000012000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Código do Banco:	756
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	REGINALDO ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ:	005.062.799-60

Data do Vencimento:	06/08/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	03/08/2018
Valor Nominal do Bolet:	120,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	120,00
Valor Pago (R\$):	120,00
Identificação do Pagamento:	PGTO EMPENHO 191/2018

Data/hora da operação:	03/08/2018 13:23:19
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	15315228
Chave de segurança:	VX1A3498KKASC526

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 / 00000016-3
Conta destino:	3866 / 013 / 00010513-8

Nome destinatário:	REGINALDO ALVES DA COSTA
Valor:	R\$ 120,00
Identificação da operação:	REEMBOLSO EMPENHO 191/18

Data de débito:	03/08/2018
Data/hora da operação:	03/08/2018 13:28:16

Código da operação:	00404609
Chave de segurança:	0WVHQZW9JXAFWU31

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e:

2977

Pag. 1/1

Emissão	01/08/2018 12:52:47	Competência	08/2018	Código de Verificação	349330450
Número RPS		NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	17.431.088/0001-07	Inscrição Municipal	56590	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	Rua SEBASTIÃO SOUZA CORTÊS, 1130 - CAMPO LARGO DA ROSEIRA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.090-900				
Complemento	SETOR MEDICINA DO	Telefone	42 41 21064721	E-mail	GUSTAVOZIEGMANN@UOL.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
CPF/CNPJ	17.757.258/0001-30	Inscrição Municipal		Município	Piraquara - PR
Endereço e CEP	Avenida Getulio Vargas, 1511 - Centro - Piraquara - PR - 83.301-010				
Complemento		Telefone	0	E-mail	

Discriminação dos Serviços

avaliação médica.
 Elisete Maria Mazon (retorno ao trabalho).
 Valor: R\$ 120,00

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 8630-5/03-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	0	Código ART	
----------------	---	------------	--

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----	------	--------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	120,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços	120,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	1-Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0 - Nenhum		Base de Cálculo	120,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a Reter	() SIM (X) NAO
(=) Valor Líquido R\$	120,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	2,40
		2 - Não			

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.

ATESTADO
 Atesto para os devidos fins que, recebi os materiais e/ou a realização dos serviços, constante no presente documento.
 Piraquara, 03 de 08 / 18
 Nome: Francielle
 Função: Dir. Adm
 Assinatura

SICOOB		756	Recibo de Entrega			
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Vencimento 06/08/2018	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4368/178632		Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Assinatura do Recebedor		Data de Entrega	Nosso Número 859-2	Nº Documento 2977	Valor documento 120,00	

SICOOB		756	Recibo do Pagador			
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		Vencimento 06/03/2018	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4368/178632		Espécie Moeda R\$	Quantidade 0,00
Beneficiário RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - E SEBASTIAO SOUZA CORTES - 1130 - SETOR MEDICINA DO São José dos Pinhais - PR		Valor documento 120,00	(-) Desconto / Abatimento		(+) Mora/Multa	(=) Valor cobrado
17.431.088/0001-07 CAMPO LARGO DA 83090-900		Nosso Número 859-2		Nº Documento 2977		

Autenticação Mecânica

SICOOB		756	75691.43683 01017.863208 00085.920015 1 76080000012000			
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE VENCIMENTO		Vencimento 06/08/2018				
Beneficiário RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - E		Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4368/178632				
17.431.088/0001-07		Nosso número 859-2				
Data do documento 01/08/2018	N. documento 2977	Espécie DM	Aceite N	Data processamento 01/08/2018	Valor documento 120,00	
Nº da Conta / Respons.	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor		
Instruções Não cobrar encargos por atraso. Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4368 SICOOB SUL					(=) Valor cobrado	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA AVENIDA GETULIO VARGAS CENTRO PIRAQUARA - PR		17.757.258/0001-30 83301-010				
Sacador / Avalista:						

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.431.088/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2013
NOME EMPRESARIAL RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA MEDICINA DO TRABALHO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO SOUZA CORTES	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO SETOR MEDICINA DO TRABALHO	
CEP 83.090-900	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LARGO DA ROSEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO gustavoziegmann@uol.com.br		TELEFONE (41) 9885-9006 / (41) 9860-3737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/07/2018** às **13:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.431.088/0001-07
NOME EMPRESARIAL: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

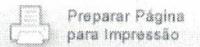
Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO CHEMIN ZANINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO DOS SANTOS ZIEGMANN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/07/2018 às 13:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 17.431.088/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:15 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **F24B.9C94.589C.54D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17431088/0001-07
Razão Social: RCZ MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: RUA R SEBASTIÃO SOUZA CORTES 1130 / CENTRO / BRAGANEY / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071408214098460056

Informação obtida em 24/07/2018, às 13:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.431.088/0001-07

Certidão nº: 154714307/2018

Expedição: 24/07/2018, às 13:39:37

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.088/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018408375-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.431.088/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 23945/2018

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 17.431.088/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56590
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CORTÊS, 1130
COMPLEMENTO: SETOR BLOCO: APTO:
MEDICINA DO TRABALHO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 34c94c9b4dc015ec5466b8c3cd6d0123

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 19 de julho de 2018